



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL
PROCESSO Nº 270-W

RESOLUÇÃO Nº 243, de
29 de setembro de 1970.

Denega provimento a recurso,
interpôsto pelo Edil Antônio
Vital Ramos de Vasconcelos,
contra ato da Presidência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso -
das atribuições legais que o cargo lhe confere:


A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a
seguinte Resolução:

Artigo 1º - É denegado provimento ao recurso, interpôsto pe-
lo Edil Antônio Vital Ramos de Vasconcelos, con-
tra ato da Presidência da Câmara, quando da apre-
ciação do Projeto de Resolução nº 6/70, pelas ra-
zões contidas no parecer exarado pela Comissão -
Permanente de Justiça.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e nove dias do
mês de setembro de mil novecentos e setenta.


= Darcy Vieira =
Presidente da Câmara


= Walter Villela Pinto =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria